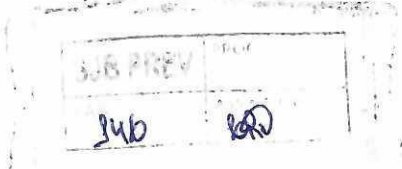




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 32 /2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 31 de Março de 2021 em R\$ 4.007,35 (Quatro Mil e Sete Reais e Trinta Cinco Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado Sr. WILSON FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 008124-80, cargo de Médico, conforme Processo Administrativo nº 07/2021, com fulcro no artigo 40,§1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de Agosto de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

SJBPREV
Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

13/08 / 2021.